

## SUMÁRIO

<b>OUTROS</b> .....	2
<b>OUTROS</b> .....	2
<b>OUTROS</b> .....	3
<b>OUTROS</b> .....	3
<b>OUTROS</b> .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	9



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0076 | ANO 2 SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

## OUTROS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1909.0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 16/10/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - SRP. A licitação tem objetivo a Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município. Participaram do certame as empresas: **E.N. BEZERRA LTDA CNPJ. 27.844.369/0001-37**, **D.P. DE SOUZA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001.03**, **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.457.905/0001-19**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.292.364/0001-50**. Como conclusão final às fases de lances, negociação e habilitação, a licitante **E.N.BEZERRA LTDA CNPJ. 27.844.369/0001-37** sagrou-se vencedora com valor total de proposta de R\$ 934.843,58 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **E.N.BEZERRA LTDACNPJ. 27.844.369/0001-37**.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, em 26 de outubro de 2023

Edeval Silva Batista

Pregoeiro

*Jose Orlanildo Soares de Oliveira*  
Prefeito Municipal

## OUTROS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1909.0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 16/10/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

**E.N.BEZERRA LTDA**

**CNPJ: 27.844.369/0001-37**

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CASÉ Nº 02**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: São Domingos do Maranhão**



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 10/11/2023 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha  
CNPJ: 01.578.554/0001-33  
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 2/10

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0076 | ANO 2 SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ORD.	SERVIÇOS	UNID.	VAL. TOTAL
01	contratação de empresa para a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município	Serviços	R\$ 934.834,58
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 934.834,58</b>

Governador Luiz Rocha (MA), em 26 de outubro de 2023.

Edeval Silva Batista

**Pregoeiro do Município**

*Jose Orlanildo Soares de Oliveira*

*Prefeito Municipal*

**OUTROS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMOS:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**.EMPRESA VENCEDORA:**

E.N.BEZERRA LTDA

CNPJ: 27.844.369/0001-37

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CASÉ Nº 02

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: São Domingos do Maranhão

ORD.	SERVIÇOS	UNID.	VAL. TOTAL
01	contratação de empresa para a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município	Serviços	R\$ 934.834,58
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 934.834,58</b>

Governador Luiz Rocha – MA, em 01 de novembro de 2023.

**ANTONIO MARCO BRITO DA COSTA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Jose Orlanildo Soares de Oliveira*

*Prefeito Municipal*

**OUTROS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.013/2023**



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 10/11/2023 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha  
CNPJ: 01.578.554/0001-33  
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>  
Página 3/10

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1907.0002/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.578.554/0001-33**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça João Gonçalves, S/N, Bairro Centro, Governador Luiz Rocha - MA, CEP: 65.795-000, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.1909.0001/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a



diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1. b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
8. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
1. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou



Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Luiz Rocha – MA, 06 de novembro de 2023.

**Edeval Silva Batista**

**Presidente da CPL**

**GERENCIADOR**

**E.N. BEZERRA LTDA CNPJ: 27.844.369/0001-37**

Representante Legal: Edison Nascimento Bezerra - CPF nº 961.929.502-10

**ANTONIO MARCO BRITO DA COSTA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0076 | ANO 2 SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Jose Orlanildo Soares de Oliveira  
Prefeito Municipal

**OUTROS**

**ANEXO ÚNICO DA ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1909.0001/2023**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.013/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1909.0001/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 01.013/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE)** as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: E.N. BEZERRA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 27.844.369/0001-37</b>	<b>Telefone: (99) 99644-5825</b>
<b>Endereço: RUA ANTÔNIO CASÉ Nº 02</b>	<b>E-mail: energizasd@outlook.com</b>
<b>Representante Legal: Edison Nascimento Bezerra</b>	
<b>RG: 241763520036, SESP MA</b>	
<b>CPF: 961.929.50210</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>71.753,77</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, NO TAMANHO DE (1,50X3,00m)	m <sup>2</sup>	9	586,41	5.277,69
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6	7.213,41	43.280,46
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	9.008,86	9.008,86
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA	m <sup>2</sup>	12	1.182,23	14.186,76



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 10/11/2023 06:00:04

	DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016				
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>376.754,40</b>
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimentoprímario - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21600	6,59	142.344,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	22320	0,67	14.954,40
2.3	Regularização do subleito	m²	86400	1,37	118.368,00
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	17280	5,85	101.088,00
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				<b>433.732,80</b>
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5000	0,54	2.700,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	1500	3,11	4.665,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	17280	5,71	98.668,80
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	207900	1,09	226.611,00
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	17280	5,85	101.088,00
<b>4</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>				<b>46.543,61</b>
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	8,75	7,49	65,53
4.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6	3.545,47	21.272,82
4.3	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2	12.602,63	25.205,26
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS</b>				<b>6.050,00</b>
5.1	RECUPERAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	5000	1,21	6.050,00
	<b>Total sem BDI</b>			<b>753.960,04</b>	
	<b>Total do BDI</b>			<b>180.874,54</b>	
	<b>Total Geral</b>			<b>934.834,58</b>	

Governador Luiz Rocha – MA, 06 de novembro de 2023.

**Edeval Silva Batista**

**Presidente da CPL**

**GERENCIADOR**

**E.N. BEZERRA LTDA CNPJ: 27.844.369/0001-37**

Representante Legal: EDISON NASCIMENTO BEZERRA RG: 042199242011-7

CPF: 961.929.502-10



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 10/11/2023 06:00:04

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha  
CNPJ: 01.578.554/0001-33  
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>  
Página 8/10



ANTONIO MARCO BRITO DA COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

*Jose Orlanildo Soares de Oliveira*  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0811.013/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0811.013/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Governador Luiz Rocha – MA e a empresa E.N. BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 27.844.369/0001-37 estabelecida a RUA ANTÔNIO CASÉ Nº 02 BAIRRO: CENTRO, CIDADE: São Domingos do Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais no município. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 934.834,58 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MARCOS BRITO DA COSTA. **CONTRATANTE.** E.N. BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 27.844.369/0001-37 Representante Legal: EDISON NASCIMENTO BEZERRA RG: 042199242011-7 CPF: 961.929.502-10. **CONTRATADA.** ANTONIO MARCOS BRITO DA COSTA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Governador Luiz Rocha -MA em 08 de novembro de 2023.

*Jose Orlanildo Soares de Oliveira*  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha  
Praça João Gonçalves, - Centro  
Governador Luiz Rocha - MA  
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Informações: [prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br](mailto:prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br)

